

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS (CODJ)****REUNIÃO PRESENCIAL – 1º/6/2026 – 17 HORAS****PAUTA**

	<b>PROCESSO SIAP</b>	<b>PROCESSO SEI</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>RELATOR (A)</b>
<b>1</b>	1.0000.26.179282-4/000	0077215-10.2026.8.13.0000	Resolução que “regulamenta o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, previsto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”, e revoga a Resolução do Órgão Especial nº 880/2018.	Des. <sup>a</sup> Teresa Cristina da Cunha Peixoto
<b>2</b>	1.0000.25.228830-3/000	0148924-42.2025.8.13.0000	Resolução que visa alterar a Resolução do Órgão Especial nº 1.109/2025, que “dispõe sobre a implantação, a estruturação e o funcionamento do Juiz das Garantias no âmbito das comarcas do interior do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.	Des. Estevão Lucchesi de Carvalho
<b>3</b>	1.0000.26.156978-4/000	0067125-40.2026.8.13.0000	Resolução que visa alterar a Resolução do Órgão Especial nº 966/2021, que “estabelece critérios para a realização dos plantões destinados à apreciação de ‘habeas corpus’ e de outras medidas de natureza urgente na Comarca de Belo Horizonte e nas microrregiões do interior do Estado”.	Des. Enéias Xavier Gomes
<b>4</b>	1.0000.25.352974-7/000	0197511-95.2025.8.13.0000	Resolução que “dispõe sobre os procedimentos para o adequado atendimento, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, da gestante ou parturiente que	Des. <sup>a</sup> Teresa Cristina da Cunha Peixoto

			manifeste desejo pela entrega voluntária para fins de adoção”.	
5	1.0000.26.186151-2/000	0081357-57.2026.8.13.0000	Resolução que “dispõe sobre os parâmetros e a avaliação dos programas de integridade, nas hipóteses de contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de desempate de propostas entre licitantes e de reabilitação de licitante ou contratado nos processos e contratos celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.”	Des. Manoel dos Reis Morais

#### **INTEGRANTES DA CODJ**

- Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
- Des. Marcos Lincoln dos Santos
- Des. Saulo Versiani Penna
- Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima
- Des. Estevão Lucchesi de Carvalho
- Des.<sup>a</sup> Teresa Cristina da Cunha Peixoto
- Des. Manoel dos Reis Morais
- Des. Fábio Torres de Sousa
- Des. Enéias Xavier Gomes
- Des. Nicolau Lupianhes Neto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<b>COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS</b> <b>PROCESSO SEI Nº 0077215-10.2026.8.13.0000</b> <b>SIAP Nº 1.0000.26.179282-4/000</b>	<b>EXTRATO DE ATA</b> <b>REUNIÃO DO DIA</b> <b>1/6/2026</b>
<b>ASSUNTO:</b> MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE “REGULAMENTA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR, PREVISTO NO CAPÍTULO IV DA LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS”.	
<b>RELATORA:</b> DES. <sup>a</sup> TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
<b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b>  1) DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR (PRESIDENTE) 2) DES. MARCOS LINCOLN DOS SANTOS (1º VICE-PRESIDENTE) 3) DES. SAULO VERSIANI PENNA (2º VICE-PRESIDENTE) 4) DES. ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA (3º VICE-PRESIDENTE) 5) DES. ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO (CORREGEDOR-GERAL) 6) DES. <sup>a</sup> TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO - <b>AUSENTE JUSTIFICADAMENTE</b> 7) DES. MANOEL DOS REIS MORAIS 8) DES. FÁBIO TORRES DE SOUSA 9) DES. ENÉIAS XAVIER GOMES 10) DES. NICOLAU LUPIANHES NETO	
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> A Comissão, por unanimidade dos presentes, acolheu o parecer da Relatora, para aprovar a minuta de ato normativo destacada no evento SEI nº 26114236.	

**Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 02/06/2026, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26353728** e o código CRC **FEECDB89**.

---

---

0077215-10.2026.8.13.0000

26353728v5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<b>COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS</b> <b>PROCESSO SEI Nº 0148924-42.2025.8.13.0000</b> <b>SIAP Nº 1.0000.25.228830-3/000</b>	<b>EXTRATO DE ATA</b> <b>REUNIÃO DO DIA</b> <b>1/6/2026</b>
<b>ASSUNTO:</b> MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.109, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, A ESTRUTURAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO JUIZ DAS GARANTIAS, NO ÂMBITO DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”	
<b>RELATOR:</b> DES. ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
<b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b>  1) DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR (PRESIDENTE) 2) DES. MARCOS LINCOLN DOS SANTOS (1º VICE-PRESIDENTE) 3) DES. SAULO VERSIANI PENNA (2º VICE-PRESIDENTE) 4) DES. ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA (3º VICE-PRESIDENTE) 5) DES. ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO (CORREGEDOR-GERAL) 6) DES. <sup>a</sup> TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO - <b>AUSENTE JUSTIFICADAMENTE</b> 7) DES. MANOEL DOS REIS MORAIS 8) DES. FÁBIO TORRES DE SOUSA 9) DES. ENÉIAS XAVIER GOMES 10) DES. NICOLAU LUPIANHES NETO	
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> A Comissão, por unanimidade dos presentes, acolheu o parecer do Relator, para aprovar a minuta de ato normativo destacada no evento SEI nº 25711221.	

**Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 02/06/2026, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26353909** e o código CRC **02C751D8**.

---

---

0148924-42.2025.8.13.0000

26353909v5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<p><b>COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS</b> <b>PROCESSO SEI Nº 0067125-40.2026.8.13.0000</b> <b>SIAP Nº 1.0000.26.156978-4/000</b></p>	<p><b>EXTRATO DE ATA</b> <b>REUNIÃO DO DIA</b> <b>1/6/2026</b></p>
<p><b>ASSUNTO:</b> MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ALTERA A RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 966/2021, QUE “ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PLANTÕES DESTINADOS À APRECIÇÃO DE ‘HABEAS CORPUS’ E DE OUTRAS MEDIDAS DE NATUREZA URGENTE NA COMARCA DE BELO HORIZONTE E NAS MICRORREGIÕES DO INTERIOR DO ESTADO”, PARA REGULAMENTAR A COOPERAÇÃO VOLUNTÁRIA ENTRE OFICIAIS DE JUSTIÇA DURANTE OS PLANTÕES.</p>	
<p><b>RELATOR:</b> DES. ENÉIAS XAVIER GOMES</p>	
<p><b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR</p>	
<p><b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR (PRESIDENTE)</li><li>2) DES. MARCOS LINCOLN DOS SANTOS (1º VICE-PRESIDENTE)</li><li>3) DES. SAULO VERSIANI PENNA (2º VICE-PRESIDENTE)</li><li>4) DES. ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA (3º VICE-PRESIDENTE)</li><li>5) DES. ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO (CORREGEDOR-GERAL)</li><li>6) DES.<sup>a</sup> TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO - <b>AUSENTE JUSTIFICADAMENTE</b></li><li>7) DES. MANOEL DOS REIS MORAIS</li><li>8) DES. FÁBIO TORRES DE SOUSA</li><li>9) DES. ENÉIAS XAVIER GOMES</li><li>10) DES. NICOLAU LUPIANHES NETO</li></ol>	
<p><b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> A Comissão, por unanimidade dos presentes, acolheu o parecer do Relator, para aprovar a minuta de ato normativo destacada no evento SEI nº 26356815.</p>	

**Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 02/06/2026, às 18:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26353815** e o código CRC **E85F9EFA**.

0067125-40.2026.8.13.0000

26353815v6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<b>COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS</b> <b>PROCESSO SEI Nº 0197511-95.2025.8.13.0000</b> <b>SIAP Nº 1.0000.25.352974-7/000</b>	<b>EXTRATO DE ATA</b> <b>REUNIÃO DO DIA</b> <b>1/6/2026</b>
<b>ASSUNTO:</b> MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE “DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O ADEQUADO ATENDIMENTO, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DA GESTANTE OU PARTURIENTE QUE MANIFESTE DESEJO PELA ENTREGA VOLUNTÁRIA DO FILHO PARA FINS DE ADOÇÃO”.	
<b>RELATORA:</b> DES. <sup>a</sup> TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
<b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b>  1) DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR (PRESIDENTE) 2) DES. MARCOS LINCOLN DOS SANTOS (1º VICE-PRESIDENTE) 3) DES. SAULO VERSIANI PENNA (2º VICE-PRESIDENTE) 4) DES. ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA (3º VICE-PRESIDENTE) 5) DES. ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO (CORREGEDOR-GERAL) 6) DES. <sup>a</sup> TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO - <b>AUSENTE JUSTIFICADAMENTE</b> 7) DES. MANOEL DOS REIS MORAIS 8) DES. FÁBIO TORRES DE SOUSA 9) DES. ENÉIAS XAVIER GOMES 10) DES. NICOLAU LUPIANHES NETO	
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> A Comissão, por unanimidade dos presentes, acolheu o parecer da Relatora, para aprovar a minuta de ato normativo destacada no evento SEI nº 25645853.	

**Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 02/06/2026, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26353882** e o código CRC **57ADA8F0**.

---

---

0197511-95.2025.8.13.0000

26353882v6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## PAPELETA

<b>COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS</b> <b>PROCESSO SEI Nº 0103444-07.2026.8.13.0000</b> <b>SIAP Nº 1.0000.26.221786-2/000</b>	<b>EXTRATO DE ATA</b> <b>REUNIÃO DO DIA</b> <b>1/6/2026</b>
<b>ASSUNTO:</b> MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE “AUTORIZA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS A TRANSFERIR RECURSOS PARA CUSTEIO DE DESPESAS DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL - CCOGE E DO CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL – CONSEPRE”.	
<b>RELATOR:</b> DES. DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO:</b> DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR	
<b>INTEGRANTES DA COMISSÃO:</b>  1) DES. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR (PRESIDENTE) 2) DES. MARCOS LINCOLN DOS SANTOS (1º VICE-PRESIDENTE) 3) DES. SAULO VERSIANI PENNA (2º VICE-PRESIDENTE) 4) DES. ROGÉRIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA (3º VICE-PRESIDENTE) 5) DES. ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO (CORREGEDOR-GERAL) 6) DES. <sup>a</sup> TERESA CRISTINA DA CUNHA PEIXOTO - <b>AUSENTE JUSTIFICADAMENTE</b> 7) DES. MANOEL DOS REIS MORAIS 8) DES. FÁBIO TORRES DE SOUSA 9) DES. ENÉIAS XAVIER GOMES 10) DES. NICOLAU LUPIANHES NETO	
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO:</b> A Comissão, por unanimidade dos presentes, acolheu o parecer do Relator, para aprovar o Anteprojeto de Lei destacado no evento SEI nº 26357674.	

**Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 02/06/2026, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26353613** e o código CRC **E04C6E2C**.

---

---

0103444-07.2026.8.13.0000

26353613v6